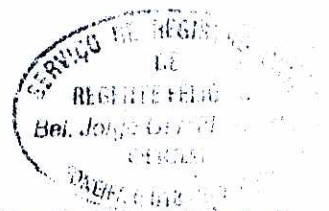


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (018) 242-1221 e 242-1222  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.983/98



**FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:**

**"Dispõe sobre alteração de Contrato do Programa de Habitação Municipal"**

**ARTIGO 1º- Ficam os mutuários do Programa Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 1.453/90, que tiverem seus imóveis já quitados, isentos do pagamento da taxa de 10% (dez por cento) para efetuar a sua transferência.**

**ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 07 de maio de 1.998.**

**FOUAD YOUSSEF MAKARI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCELO MANFRIM  
SECRETÁRIO**

... que o(a) presente Lei  
... registrado no Livro 02  
... 03/98  
... 13 da 05 de 1998  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Bel. Jorge Geraldo Breda  
TABELIÃO INTERINO